

MENSAGEM Nº 007/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Exmo. Sra. Presidente,

Ilmos. Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando para a apreciação e aprovação desse Colendo Poder Legislativo, o Projeto de Lei, que **“PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 297/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015, ATÉ A DATA DE APROVAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, ESTABELECE PROVIDÊNCIAS PARA SUA REVISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O efetivo Projeto de Lei tem como objetivo alinhar o prazo do PME com o do Plano Nacional de Educação (PNE), que foi estendido pela Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024. Fica assegurado que a Secretaria Municipal de Educação, com o apoio do Conselho Municipal de Educação, será responsável por monitorar as metas do PME e elaborar a revisão para um novo plano em 2026.

A Lei entraria em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data original de vencimento do PME.

A exposição de motivos justifica a prorrogação como forma de garantir a continuidade das políticas educacionais e harmonizar o Plano Municipal de Educação com o PNE prorrogado. A medida é vista como essencial para a regularidade do Município e a obtenção de recursos Federais. Recomenda-se a aprovação antes do vencimento do PME para evitar interrupções legais.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e aprovação, segue o presente Projeto de Lei para essa honrosa Casa Legislativa, reafirmando o compromisso do Município de Chaval com a Educação pública, inclusiva e de qualidade, em consonância com a legislação vigente e com as necessidades da comunidade escolar.

Na certeza de poder contar com esta casa legislativa e atender as exigências dos órgãos concedente dos recursos, **SOLICITAR-SE URGÊNCIA NA REGULAR TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO.**

Atenciosamente,


CARLOS EMILIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito do Município de Chaval/CE



Apresentação: 13/04/2026
PL Nº: 007/2026
As 11:30h *plus*

PROJETO DE LEI MUNICIPAL, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

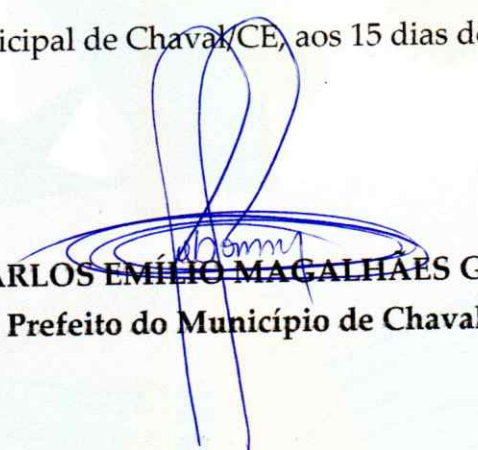
“PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 297/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015, ATÉ A DATA DE APROVAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, ESTABELECE PROVIDÊNCIAS PARA SUA REVISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL/CE, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) até a data de aprovação do Novo Plano Municipal de Educação (PME).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval/CE, aos 15 dias do mês de abril de 2026.


CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito do Município de Chaval/CE

entregue:

